



Câmara Municipal de Paulo Afonso  
ESTADO DA BAHIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/86

" ATUALIZA A REMUNERAÇÃO MENSAL DO  
PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Es  
tado da Bahia, faz saber que o Augusto Plenário aprovou e /  
ela promulga e manda publicar o seguinte DECRETO:

Art. 1º - A remuneração do Chefe do Executivo'  
Municipal de Paulo Afonso, de acordo com a Lei Estadual nº  
4 269 de 14 de junho de 1.984, é de CZ\$ 14.777,10 ( Quatorze  
mil, setecentos e setenta e sete cruzados e dez centavos) ,  
assim discriminado:

I - Subsídio..... CZ\$ 9.851,40

II - Verba de Representação..... CZ\$ 4.925,70

Art. 2º - A remuneração do Vice-Prefeito é de  
50% ( cinquenta por cento) da que couber ao Prefeito, ou se  
ja CZ\$ 7.388,55 ( Sete mil, trezentos e oitenta e oito cruza  
dos e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto Legislativo tem vigên  
cia a partir de 1º maio de 1.986, revogadas as disposições  
em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Paulo Afonso, em  
29 de maio de 1.986.

*Francisco Bathomarco Lima*  
Ver. Francisco Bathomarco Lima

Presidente

*Paulo Lopes da Silva*  
Ver. Paulo Lopes da Silva

1º Secretário

Ateste o Recebimento mat nº 104/86

Em 29 de maio de 1986

*Sealucia*

Câmara